



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 231/2018

DATA 15/03/2018

Nabson Natan Lourenço Pires

Responsável  
Nabson Natan Lourenço Pires

Secretário Geral

Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2018.  
DE 14 de Março de 2018.**

**“INSTITUI O PROGRAMA “PRÓ-  
MULHER” DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO-  
DE-OBRA FEMININA NO MUNICÍPIO DE  
GUARANTÃ DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO  
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O  
PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO,  
SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa “Pró-Mulher” de  
Qualificação de Mão-de-Obra Feminina no Município de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - O Programa será desenvolvido, implantado e  
executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e poderá estabelecer parcerias com outras  
Secretarias e demais órgãos municipais.

**Art. 2º** - O Programa “Pró-Mulher” atenderá,  
prioritariamente, a mulher que tenha sob sua responsabilidade a direção, administração ou manutenção  
familiar, e que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho.

**Art. 3º** - Os executores da presente lei ficam autorizados a  
celebrar convênios com universidades, empresas públicas ou privadas e organizações não  
governamentais, visando à implantação e a execução do Programa “Pró-Mulher”.

**Art. 4º** - Para a eficácia do Programa “Pró-Mulher”, a  
Secretaria Municipal de Assistência Social terá como atribuição, a execução das seguintes ações, entre  
outras correlatas:

**I** – criação, manutenção e atualização de banco de dados  
contendo cadastros:

- a) de mulher interessada em participar do Programa;
- b) de empresas públicas ou privadas, órgãos e entidades  
públicas, universidades e organizações não-governamentais que sejam parceiros do Programa “Pró-  
Mulher”; e,



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

c) de oferta de emprego destinada às mulheres beneficiadas pelo programa.

**II** – promoção da qualificação da mão-de-obra feminina, encaminhando as mulheres cadastradas para:

a) cursos que promovam a melhoria do nível educacional e cultural;

b) curso profissionalizante, observando-se os parâmetros e a aptidão profissional da demanda;

c) prioritariamente, empregos oferecidos pelos parceiros do Programa.

**III** – divulgação constante sobre a oferta de empregos e cursos de qualificação, por meio de parceria com a imprensa em geral e com o Sistema Nacional de Emprego (SINE);

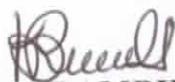
**IV** – geração de emprego, incentivo e fomento à formação de cooperativas de trabalho.

**Art. 5º** - A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 14 de março de 2018.

  
**KÁTIA BRAMBILLA (PSB)**  
Vereadora  
Autora



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 013/2018.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

O desemprego atingiu mais as mulheres do que os homens, segundo o IBGE. A taxa de desemprego em 2015 entre elas era de 11,7%, enquanto para eles foi de 7,9%.

Além disso, o aumento do desemprego foi maior para as trabalhadoras. Enquanto a taxa delas aumentou 2,9 pontos percentuais, a dos homens subiu 2,6 pontos percentuais. Os dados foram feitos parte da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios).

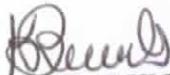
As mulheres também eram a parcela maior entre os desempregados: 53,6% do total de 10 milhões de desempregados no ano passado. O percentual ficou um pouco acima da participação das mulheres na população total brasileira, que é de 51,5%, segundo o próprio estudo.

Estudos comprovam que além da crise econômica, a falta de qualificação é a razão para o número elevado de mulheres desempregadas, por isso apresentamos o projeto com o objetivo de diminuir os elevados índices de mulheres desempregadas em nosso município.

Ante o exposto, contamos, portanto, com a compreensão dos Nobres Vereadores, para a aprovação de tal proposição.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 14 de março de 2018.

Atenciosamente,

  
**KÁTIA BRAMBILLA (PSB)**  
Vereadora  
Autora